



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 909/2013

Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 06/06/13

Responsável: Gilnei

Lei Municipal nº 909/2013
06 DE JUNHO de 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente de 2013

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Poder Executivo nº 035/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013:

Órgão: 08- Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Saúde

Função: 10 - Saúde

Programa: 1003 – Gestão da Política de Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Recurso: 4051 – Diabetes Mellitus

Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica

Elementos: 3.3.90.30 – Material de Consumo – R\$ 1.937,68

Art.2º - Servirá de cobertura para os elementos de despesa acima, o superávit financeiro do exercício de 2012, apurado no balanço patrimonial do recurso 4051 – Diabetes Mellitus no valor de R\$ 753,75 (setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 1.183,93 (um mil, cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos) por excesso de arrecadação neste mesmo recurso.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 06 de junho de 2013

Registre-se

Publique-se

Cristiano Bridi
Sec. Munic. Administração
Planejamento


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal